PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo n° 7.706/2020 À Pregoeira Oficial,

DESPACHO

Trata-se de expediente que fora encaminhado a esta Secretaria para análise e manifestação quanto aos documentos apresentados pela licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, para comprovar a qualificação técnica exigida no Pregão Eletrônico n° 012/2020, que tem por objeto para a aquisição de material de consumo (kit merenda), destinados a atender os alunos dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Linhares - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em respeito ao disposto no artigo 30, da Lei 8.666/93, a título de qualificação técnica, fora exigida da empresa interessada a comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato. O instrumento convocatório estabeleceu que a comprovação devesse ser feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação.

Em tempo, ressalta-se que o quantitativo mínimo exigido fora devidamente justificado previamente, estando em perfeita harmonia com o pressuposto de que, em certos casos, como o dos presentes autos, o cumprimento do objeto depende de presente (ou anterior) experiência de estrutura (pessoal, equipamentos, logística) suficiente a permitir a exequibilidade da prestação em tempo e modo contratados. Ademais, a pretendida contratação se refere a fornecimento de kits merendas que serão destinados a todos os estudantes da rede pública municipal de ensino, exigindo-se a experiência do contratado de modo a garantir o fornecimento em tempo hábil, com qualidade e em perfeitas condições de consumo e condicionamento.

macu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assim, registra-se que a aludida exigência não foi objeto de qualquer questionamento ou impugnação. Portanto, sua exigência mostrou-se adequada para a Administração buscar a melhor proposta, o que se vislumbra, ao menos em tese, pelo número considerável de empresas que participaram da sessão de licitação. No total, foram 11 (onze) empresas licitantes.

Feitas tais considerações, passamos a análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pela licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

Inicialmente, nota-se que quanto ao objeto, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante mostram-se semelhantes com o objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2020, posto que se referem a gêneros alimentícios semelhantes.

No mesmo sentido, no que tange ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato, ou seja, 26.000 (vinte e seis mil) unidades de kit merenda escolar, vê-se que a licitante atingiu o percentual solicitado.

A licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME apresentou 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, os quais alcançam o quantitativo mínimo exigido. Explica-se:

O quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato corresponde a 26.000 (vinte e seis mil) unidades de kit merenda escolar.

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante superam o quantitativo mínimo exigido, pois a licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME comprova que forneceu o quantitativo 42.614 (quarenta e dois mil seiscentos e quatorze) kits/cestas de alimentos.

malu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assim, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da necessidade de observância dos critérios objetivos previamente estabelecidos no certame licitatório, resta inequivocamente demonstrado que a licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, atendeu a requisito de qualificação técnica, seja quanto ao objeto da licitação, seja quanto ao quantitativo mínimo do objeto do contrato.

Linhares/ES, 28 de julho de 2020.

MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI

malu.

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.540.462/0001-55, estabelecida à Rua Pedro Palácios, nº 1718, Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-640, nos atendeu de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, demonstrando capacidade técnica no fornecimento de KIT MERENDA ESCOLAR, nos termos do processo administrativo nº 004840/2020, totalizando 25.000 KITS.

Dessa forma, declaramos que a empresa supracitada vem demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

Linhares, 30 de abril de 2020.

mali

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli Secretária de Municipal de Educação

2º OFÍCIO - TABFLIONATO DE NOTAS DE LINHARES CARTÓRIO REIS



Reconheço conforme art. 686 do Codigo de Normas, por sentemança a firma de MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI. Em Test da verdade Linhares-ES 06/05/2020, 11 45 28

2º OFÍCIO DE NOTAS

024125.QJF2002:02863 Emplomentos (\$ 5.49 Encargos

Total RS 7.12. Consulte auterficidade em www.tjes.jus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 400, Bairro Carapina, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, atesta para os devidos fins, que a empresa K&K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.540.462/0001-55, estabelecida na Rua Pedro Palácios, n.º 1812-B - Bairro Interlagos, Linhares/ES - CEP.: 29.903-640, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. EDIVALDO ROSSI DA SILVA, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à rua Pedro Palácios, n.º 1812-B - Bairro Interlagos, Linhares/ES - CEP .: 29.903-640, inscrito no CPF(MF) n.º: 042.141.207-01 Identidade nº 2.118.345-ES, doravante denominada CONTRATADA, por intermédio do Contrato Administrativo nº 198/2020, oriundo da contratação emergencial por dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e Art.4º, § 2º, e Art.4-B, incisos I e II da Lei nº 13.979/2020, forneceu os seguintes produtos e respectivas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR	VALOR
1	Kit Merenda em casa, contendo: • 02 Kg de arroz tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente; • 01 Kg de feijão, tipo1, acondicionado em embalagem plástica transparente; • 01 Kg de Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente; • 01 Ptc (500gr) de Macarrão, acondicionado em embalagem plástica transparente; • 02 Kg de Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente; • 900 ml de Óleo de soja refinado; • 01 Kg de fubá, tipo mimoso, acondicionado em embalagem plástica transparente; • 01 Leite em pó instantâneo, acondicionado em pacote plástico em contendo no mínimo 200g. • 01 pct de Biscoito contendo 400g, acondicionado em embalagem plástica • 01 Kg de sal; • 01 Kg de farinha de trigo;	Unid.	17.614	R\$ 45,00	R\$ 792.630,00

Rua Duque de Caxias, Nº 194 - Bairro Carapina - CEP 29.933-030.

Telefax: (027) 3767-8887 e-mail: educação @saomateus.es.gov.br - CNPJ: 27.167.477/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Educação

Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas.		
VALOR TOTAL: R\$ 792.630,00 (setecentos e noventa e	dois mil, seiscentos e trinta reais)	

Registramos ainda, que a empresa Contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, dentro dos prazos de entrega e qualidade nos produtos ofertados, não havendo nada que desabone a sua conduta técnica e comercial até a presente data.

São Mateus/ES, 03 de Julho de 2020.

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS Secretario Municipal de Educação
CONTRATANTE

Losé Adilson Vietra de Educação
Losé Adilson Vietra de Losé Adilson Vietra d